

Projeto de emancipação do índio já traz preocupação

Da Sucursal de Brasília

Nas três últimas semanas, um noticiário vem ocupando esparsamente os jornais, mesmo que diluído pelos acontecimentos políticos nacionais: é a minuta do projeto de lei que modifica o Estatuto do Índio, acrescentando um capítulo sobre a emancipação de comunidades e alterando alguns itens relativos à posse de terra e tutela. A minuta deveria ser entregue ao presidente Geisel até o final deste mês.

Desde que o ministro do Interior, Maurício Rangel Reis, incluiu em seu programa como meta a ser cumprida, a emancipação de pelo menos uma comunidade indígena, começaram a surgir, dos diversos setores ligados à questão indigenista, manifestos de preocupação e até mesmo documentos de protestos contra a medida que vai influir na forma de viver de calculadamente 180 mil pessoas, minoria populacional colocada sempre às margens das decisões que implicam em sua sobrevivência.

Um dos aspectos que mais preocupa os estudiosos da matéria e todos aqueles que trabalham junto a essas comunidades é a questão da terra. A atual administração, que tem como presidente da Funai, o general Ismarth de Oliveira Araújo, comprometeu-se a cumprir o Estatuto do Índio vigente e demarcar todas as reservas indígenas até o final do ano. Por problemas de falta de verbê e outros entraves, até o momento, apenas 60% das terras foram demarcadas, o que já foi um grande passo. Outro ponto a ser considerado foi a retirada dos colonos das áreas indígenas do sul, medida elogiável sob o ponto de vista do cumprimento da política indigenista, embora essa atitude tenha sido incentivada pela necessidade de preparar essas áreas para a futura emancipação já que as comunidades do Sul são consideradas as mais aptas a serem liberadas da tutela da Funai.

Mas o fator tempo é sempre a fonte de grandes preocupações, já que os índios apresentam-se em inferioridade de condições devido à defasagem cultural que se interpõe entre a nossa civilização e a desses povos.

A minuta de projeto propõe que a emancipação seja concedida mediante pedido formal feito pela comunidade à Funai ou então por iniciativa do órgão de assistência ao índio.

O capítulo relativo ao assunto ainda determina que a iniciativa da Funai para emancipar comunidades indígenas seja precedida de verificação em que fique comprovada a existência de silvícolas, cuja maioria preencha as condições exigidas, as mesmas pedidas para a emancipação individual. A verificação deverá ser feita por servidores "notoriamente especializados" designados pelo presidente da Funai, que dará um parecer, a ser examinado por uma comissão de inquérito formada por no mínimo três membros designados pelo presidente do órgão.

Mais adiante, em um parágrafo único, diz a minuta que o estudo será encaminhado para exame do presidente da Funai, que aprovará ou não o relatório a ser encaminhado ao ministro do Interior. Ora, quem acompanhou, só para exemplificar, o escândalo do Vale do Guaporé, que pertencia a cerca de 500 índios nambiqueras e que foi liberado para uma indústria paulista mediante certidão negativa da Funai — na administração Bandeira de Melo — garantindo que não havia índios na área, pode entender o temor daqueles que de uma forma ou de outra lutam pela preservação dessa nossa parcela de brasileiros.

Quem poderá garantir que uma futura administração considere aptos a serem emancipados aqueles grupos indígenas reivindicados ou que habitam terras cobichadas pela sua riqueza do solo, como é o caso de áreas da Amazônia ou pelo manancial de madeiras de lei, como ocorre no sul do País. Uma vez emancipados, os índios se tornam proprietários. E uma forma, no primeiro caso, de se livrar de problemas criados (pelos grupos que querem fazer valer os seus direitos) e, no segundo caso, provavelmente vão custar um pouco a compreender os complicados processos característicos de uma sociedade capitalista no momento em que forem transformados em proprietários de terra. Naturalmente eles serão assediados com propostas alvissareiras de melhor aproveitamento de suas terras, e uma das perguntas que se faz é a seguinte: como vai resistir a tantas ofertas? Como adivinhar os engodos típicos de incentivo à agricultura pequena?

Afinal quem poderá garantir que não ocorrerá com o índio o que vem acontecendo frequentemente com o pequeno proprietário de terra que, salvo poucas exceções, consegue por um fim à roda viva que se estabelece no processo de oferta de financiamento, a necessidade de re-hipotecar as terras para obtê-lo, a compra das sementes e a impossibilidade de pagar o resgate da hipoteca, que resulta quase sempre, perda da terra?

CRITÉRIOS

Outra grande implicação quanto à emancipação de grupos ou indivíduos indígenas é o critério que será adotado. Uma primeira minuta já concluída — embora o ministro do Interior garanta que é passível de ser alterada — prevê dois tipos de emancipação: para indivíduos e para comunidades consideradas em adiantado grau de aculturação. No primeiro caso, mais simples e que inclusive é incentivado por antropólogos e indigenistas, o índio poderá requerer a emancipação desde que tenha idade mínima de 21 anos, conhecimento da língua portuguesa, habilitação para o exercício de atividade útil na comunhão nacional e razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional.

Mas, a minuta sugerida pelo Ministério do Interior incluiu a cláusula de inalienabilidade — com prazo ainda



Uma dúvida surge entre os indigenistas: como emancipar o índio e dar-lhe condições de sobrevivência, sem transformá-lo num "bóia-fria"?

não definido — para evitar de se transferir as terras para mãos ambiciosas e sequiosas de fortuna, pois, com raras exceções, os índios brasileiros não conhecem o valor do dinheiro.

Mas existem outros aspectos condenados principalmente por antropólogos e indigenistas, que é a expressão "doação à comunidade indígena". Para esses profissionais não existe doação daquilo que já se constituiu propriedade. O termo doação é aviltante no momento que a concessão da terra da União para as comunidades deve ser encarada como um reconhecimento do direito dos índios.

RECUO

De qualquer forma, após a reunião — que segundo os participantes nada acrescentou ou ficou resolvido a respeito do ante-projeto — o ministro Rangel Reis mostrou-se bastante maleável. Para quem declarar há dois anos que não entregaria a Pasta a seu sucessor sem emancipar pelo menos uma comunidade, e que dentro de vinte anos o Brasil não teria mais índios porque todos estariam integrados, sua opinião mudou muito.

Segundo garantiram o presidente atual da Funai, general Ismarth de Oliveira e o sertanista Orlando Villas-Boas, que também participou da reunião, Rangel Reis afirmou que a primeira minuta apresentada não pretendia ser, de forma alguma, definitiva. Disse que esperava a contribuição de todos que se interessam pela matéria, acrescentando que não pretendia emancipar nenhum grupo até o final do governo se não se chegasse a um consenso quanto à forma de fazê-lo.

Isso pode ser considerado recuo numa política que poderá surtir efeito negativo num final de governo. Afinal, a menos de dez dias antes da reunião, Rangel Reis anunciou aos jornalistas do setor que, até meados deste mês, o ante-projeto seria encaminhado ao presidente Geisel para estudo e posterior envio ao Congresso Nacional. Na reunião que antecederia a essa atitude, três antropólogos convidados faltaram. Para Ismarth, a ausência poderia ser encarada como um protesto em branco da parte dos convidados que, por diversas vezes, já se pronunciaram contra a medida. Talvez essa atitude e as diversas manifestações de protestos que estão sendo divulgadas pela imprensa e encaminhadas ao ministro do Interior tenham determinado a nova forma de encarar o problema.

FUNAI ONIPRESENTE

De qualquer maneira, se a primeira minuta fosse aprovada, o órgão indigenista continuaria onipresente na vida das comunidades indígenas, mesmo que consideradas auto-suficientes para ditar as formas de sua sobrevivência. Além do capítulo sobre a emancipação, onde a Funai aparece em todos os artigos, o que trata da doação de terra à comunidade indígena obedece aos mesmos critérios. Por exemplo:

No parágrafo 2.º da minuta, as terras indígenas, objeto de doação,

serão, em qualquer hipótese, localizadas e demarcadas administrativamente pela Funai. O parágrafo 4.º do art. 12, diz que os critérios para exploração da área doada são estabelecidos sob orientação da Funai e com a sua assistência. O art. 13, capítulo sobre reservas e colônias agrícolas indígenas, diz que a organização e administração das reservas e colônias indígenas obedecerão a diretrizes e normas determinadas pela Funai. E o art. 17, "Da assistência aos indígenas e do incentivo ao desenvolvimento das comunidades emancipadas", estabelece que a Funai, quando se fizer necessário, prestará assistência aos índios mesmo depois de integrados ou emancipados, com recursos oriundos do Ministério do Interior.

Como comentava na semana passada um antropólogo do Conselho Indigenista da Funai, tudo isso seria muito bom e até desejável se fosse possível fazer uma previsão sobre as futuras administrações do órgão, do contrário, o anti projeto é um risco enorme para a sobrevivência da comunidade indígena brasileira.

Famílias expulsas retiram produção

PORTO VELHO, Rondônia — (L. correspondente) — As famílias expulsas há um mês da gleba Prosperidade, município de Cacoal, sul do Território poderão retirar de suas antigas terras toda a produção de arroz, feijão, milho, café, frutas e animais, por decisão do juiz de Direito José Clemenceau Pedrosa Maia.

A Autoridade, em despacho proferido nos autos da ação de manutenção de posse requerida pelos fazendeiros, Moacir Ravagnane e Sílvia Lázaro (de Lins-SP), determinou uma perícia judicial naquela área em litígio, de onde 42 famílias foram despejadas por um oficial de Justiça e um pelotão da Polícia Militar.

O juiz de Direito da comarca de Porto Velho adiantou que somente depois desse trabalho é que poderá apreciar o pedido do advogado das famílias, Agenor Martins de Carvalho, que pretende a revogação da liminar. Carvalho alega na contestação do mandado de manutenção de posse, que todos os colonos da gleba têm posse superior a ano e dia e que o Incra abandonou a todos, contrariando os dispositivos do decreto número 70230, que prevê assistência jurídica ao trabalhador rural.

"Julgamos uma medida justa e humana, permitir que eles retirem seus gêneros alimentícios e benfeitorias da área", considerou Clemenceau Maia. Os posseiros, até então, tem passado privações pois dependiam de sua produção agrícola para o sustento da família. A retirada desses bens, entretanto, será feita por funcionários da Secretaria Agrícola do Território, para evitar conflitos com os jagunços armados que se encontram na gleba.